

## Anexo III

### Modelo de avaliação

A avaliação no presente concurso assenta na ponderação de dois fatores, sendo o primeiro o Montante da Contrapartida Anual (50%) e o segundo Antecipação do Início da Exploração (50%).

No primeiro fator a proposta mínima coincide com o parâmetro base mínimo fixado no caderno de encargos (cfr. Cláusula 27<sup>a</sup>), sendo excluídas as propostas com valor inferior a esse parâmetro.

No segundo fator, pontua-se a antecipação do início da exploração, em relação ao prazo máximo de quatro anos previsto no caderno de encargos. Porém, só será pontuada a antecipação até ao limite de dois anos.

Assim, a pontuação das propostas será feita de acordo com a seguinte grelha:

<b>Ponderador Critério 1 - 50%</b>		<b>Ponderador Critério 2 - 50%</b>	
Critério 1 (C1) - Montante da Contrapartida Anual	Pontos	Critério 2 (C2) - Antecipação da Exploração em Trimestres	Pontos
Renda ≥ 640,00€	100	Antecipação = 8	100
320,01€ ≤ Renda ≤ 640,00€	87,5	6 < Antecipação ≤ 7	87,5
160,01€ ≤ Renda ≤ 320,00€	75	5 < Antecipação ≤ 6	75
80,01€ ≤ Renda ≤ 160,00€	62,5	4 < Antecipação ≤ 5	62,5
40,01€ ≤ Renda ≤ 80,00€	50	3 < Antecipação ≤ 4	50
20,01€ ≤ Renda ≤ 40,00€	37,5	2 < Antecipação ≤ 3	37,5
10,01€ ≤ Renda ≤ 20,00€	25	1 < Antecipação ≤ 2	25

Renda = 10,00€	12,5	Antecipação ≤ 1	12,5
Classificação C1	0,00	Classificação C2	0,00
<b>FÓRMULA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL = (0,5*Pontuação C1) + (0,5*Pontuação C2)</b>			